



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 48, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLICADO CONFORME ARTIGO 147, IX DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E ARTIGO 92, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DATA DA PUBLICAÇÃO 17/12/2018


RAIMUNDO NONATO CARVALHO

PORTARIA Nº 11/2017

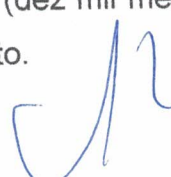
“Decreta como Área de Utilidade Pública para construção de Escola Pública Na sede do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO

BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como área de utilidade pública, tendo como finalidade para construção de Escola Pública, situada na sede do Município de São Bernardo, uma área de terra com as seguintes dimensões e confrontações: ao SUL, medindo 80 (oitenta) metros, e limita-se com a margem da Rodovia MA 110; ao NORTE, medindo 80 (oitenta) metros, e limita-se com terras de herdeiros de Maria da Glória Coelho Lima; a LESTE, medindo 125 (cento e vinte e cinco) metros, e limita-se com o imóvel do Município de São Bernardo; a OESTE mede 125 (cento e vinte cinco) metros e limita-se com o imóvel do Município de São Bernardo, perfazendo uma área total de 10.000m² (dez mil metros quadrados), cujo Memorial Descritivo é parte integrante deste Decreto.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2018.


JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL